

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES, torna público que, nos termos do artº 7º da Lei nº97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

ALAMEDA Dr. MIRANDA DA ROCHA - MARCO DE CANAVESES

MARCO DE CANAVESES, 18 de agosto de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.

AR-14